



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.730, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A FOLHA 04, ANEXO 03 DA LEI N.º 1.659, DE 13 DE ABRIL DE 2012 (DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Folha 04, Anexo 03 da Lei nº 1.659, de 13 de abril de 2012 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município), que passa a vigorar com a alteração em Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 14 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

